



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.257 -

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Mantenedora do Ensino de Jacareí.

ARTIGO 2º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Junho de 1969

---

Malak Assad

Prefeito Municipal